



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 317/2014

**SOBRE: Institui a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica Instituída a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser comemorada no mês de outubro de cada ano, simultaneamente as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria que julgar conveniente, a coordenação e a promoção de atividades inerentes as comemorações da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Poderá o Executivo Municipal firmar parcerias com fins de obter colaboração de entidades nacionais vinculadas ao setor.

Art. 4º A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia integrará o calendário oficial de datas comemorativas do município de Sorocaba.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 07 de outubro de 2014.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado